



**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 115/2018 - PROCESSO Nº 19268/2018**

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos de laboratório, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 111, térreo, Centro, Araucária-PR, **até às 09:30 horas do dia 28 de janeiro 2019 e a abertura se dará na mesma data às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1509 (DLC)/3614-1690 (Pregoeiro), e-mail: auriana.souza@araucaria.pr.gov.br;

OBS: REPUBLICADO CONFORME SOLICITADO POR MEIO DO OFÍCIO Nº 017/2019 – NAF - SMSA.

Araucária, 10 de janeiro de 2019.

**LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 115/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19268/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária-Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 32.322/2018, 31.519/2017, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 688/2018 e RN 857/2018.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados, até às 09:30 horas do dia 28 de janeiro 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, Andar Térreo - Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais e insumos de laboratório, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2.2.1 O grupo 01, compreende os lotes 1 ao 5, que são para ampla concorrência;

2.2.2 O grupo 02, compreende o lote 6, que são de cota participação de 75% (setenta e cinco por cento) para ampla concorrência;

2.2.3 O grupo 03, compreende o lote 7, que são de cota participação de até 25% (vinte e cinco por cento) exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI);



2.2.4 O grupo 04, compreende os lotes 8 ao 85, que são de participação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI);

2.2.5 No caso de restar(em) deserta(s) ou fracassada(s) a(s) cota(s) de participação(ões) destinada(s) às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), o grupo referido no subitem 2.2.3 será adjudicado integralmente à empresa vencedora da outra cota (cota principal), desde que mantida as mesmas condições da proposta a esta destinada, preenchidas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I);
- g)** Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
- h)** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar os demais atos pertinentes à licitação;



i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e" do subitem 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 115/2018 Processo nº 19268/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 115/2018 Processo nº 19268/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
---	--

4.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 Os documentos necessários à habilitação e proposta deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ, telefone e *e-mail* para envio de notas de empenho, contratos e demais comunicados;

b) Número do processo e do Pregão;



- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca do produto cotado;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 03 (três) casas decimais;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.

5.2 Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;



- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa, dentro do prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o referido documento, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;
- b) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no DOU.

6.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4 e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.



- 7.3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2** Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4** As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a)** Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b)** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6** A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10** Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.11** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope de documentos de habilitação.



- 7.12** Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17** Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 7.17.1** No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3** As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 111, Andar Térreo, Centro, Araucária-PR;



- 8.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8 Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no [sítio http://www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php](http://www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php), contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5 deste Edital.



10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1** O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3** Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4** O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1** A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2** A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3** A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4** Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das



penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- 12.5.2** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1** O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2** As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4** Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5** O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6** O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 3.341.964,66 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, previsto na LDO e no PPA e as despesas no exercício de 2018 correrão por dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMSA	12.01.10.302.0005.2023.3.3.90.30.35.00	1000/1303

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



- 14.2.1** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3** À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://www.araucaria.pr.gov.br/grp/diario/portal/publicacao.php> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório do Pregão, no Protocolo Geral da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, nº 111, Andar Térreo, Centro, Araucária-PR.
- 16.3** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.6** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.



- 16.7** A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8** São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9** A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10** O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11** O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12** O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13** A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14** Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16** Integram o presente Edital:
- Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - Anexo II – Termo de referência;
 - Anexo III – Modelos de declarações;
 - Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17** Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/ 3614-1690(Pregoeiro) e e-mail: lauriana.souza@araucaria.pr.gov.br .

Araucária, 10 de janeiro de 2018.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão Nº: /2018

Processo Licitatório nº: 19.268/2018

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

1.1 GRUPO 01- DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 1- IMUNOQUÍMICA

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ÁCIDO ÚRICO	TESTE	19.000	1,081	20.539,00
2	ALBUMINA	TESTE	4.000	1,231	4.924,00
3	ALT/TGP	TESTE	32.000	1,151	36.832,00
4	AMILASE	TESTE	5.000	1,223	6.115,00
5	ANTIESTREPTOLISINA QUANTITATIVO (ASO)	TESTE	2.400	3,570	8.568,00
6	AST/TGO	TESTE	32.000	1,231	39.392,00
7	BILIRRUBINA DIRETA	TESTE	7.000	1,261	8.827,00
8	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	7.000	1,476	10.332,00
9	CÁLCIO	TESTE	10.000	1,168	11.680,00
10	COLESTEROL HDL direto	TESTE	38.000	1,765	67.070,00
11	COLESTEROL TOTAL	TESTE	38.000	1,161	44.118,00
12	CREATININA	TESTE	45.000	1,223	55.035,00
13	CREATININA FOSFOQUINASE -CPK	TESTE	5.000	1,447	7.235,00
14	DESIDROGENASE LACTICA	TESTE	2.000	1,146	2.292,00
15	ESTRADIOL	TESTE	1.800	6,958	12.524,40
16	FATOR REUMATÓIDE QUANTITATIVO (FAR)	TESTE	5.000	4,975	24.875,00
17	FERRITINA	TESTE	7.600	4,749	36.092,40
18	FERRO SÉRICO	TESTE	5.500	1,486	8.173,00
19	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	7.200	1,308	9.417,60
20	GAMA GT	TESTE	13.000	1,174	15.262,00
21	GLICOSE	TESTE	55.000	1,145	62.975,00
22	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	TESTE	1.800	6,842	12.315,60
23	HORMÔNIO LUTEINIZANTE	TESTE	1.800	5,778	10.400,40
24	MAGNÉSIO	TESTE	1.600	1,131	1.809,60
25	MICROALBUMINURIA	TESTE	6.200	6,026	37.361,20
26	PARATORMÔNIO	TESTE	1.800	12,320	22.176,00
27	POTÁSSIO	TESTE	15.000	1,138	17.070,00
28	PROLACTINA	TESTE	2.000	6,923	13.846,00
29	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA (PCR)	TESTE	8.000	4,612	36.896,00
30	PROTEÍNAS TOTAIS	TESTE	3.200	1,096	3.507,20
31	SÓDIO	TESTE	12.300	1,093	13.443,90
32	TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TREPONEMA PALLIDUM	TESTE	16.400	5,932	97.284,80
33	TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBS	TESTE	7.500	6,283	47.122,50
34	TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HBC TOTAL	TESTE	5.000	6,192	30.960,00
35	TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HCV	TESTE	7.000	11,037	77.259,00

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
36	TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG PARA TOXOPLASMOSE	TESTE	7.600	7,293	55.426,80
37	TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM PARA TOXOPLASMOSE	TESTE	7.600	7,592	57.699,20
38	TESTE PARA DETECÇÃO DE BETA HCG QUANTITATIVO	TESTE	8.000	4,393	35.144,00
39	TESTE PARA DETECÇÃO DE HBSAG	TESTE	8.000	5,289	42.312,00
40	TESTE PARA DETECÇÃO DE HTSH	TESTE	50.000	3,826	191.300,00
41	TESTE PARA DETECÇÃO DE PSA TOTAL	TESTE	18.800	4,939	92.853,20
42	TESTE PARA DETECÇÃO DE T3	TESTE	8.000	3,470	27.760,00
43	TESTE PARA DETECÇÃO DE T4 LIVRE	TESTE	35.000	3,105	108.675,00
44	TESTE PARA DETECÇÃO DE T4 TOTAL	TESTE	8.000	3,835	30.680,00
45	TESTE PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS ANTI - HIV I E II	TESTE	13.000	5,135	66.755,00
46	TESTE QUANTITATIVO PARA DE DETERMINAÇÃO DE VITAMINA B12	TESTE	10.000	5,721	57.210,00
47	TESTE QUANTITATIVO PARA DETERMINAÇÃO DE 25 HIDRÓXI VITAMINA D	TESTE	19.000	11,385	216.315,00
48	TESTE QUANTITATIVO PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO FÓLICO	TESTE	5.000	5,911	29.555,00
49	TRIGLICERÍDEO	TESTE	42.000	1,106	46.452,00
50	URÉIA	TESTE	30.000	1,081	32.430,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 2.004.297,80

LOTE 2 - HEMATOLOGIA

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	HEMOGRAMA	TESTES	60.000	R\$ 2,538	152.280,00
TOTAL LOTE 2					152.280,00

LOTE 3 - HEMOGLOBINA NORMAL, GLICADA E VARIANTES

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	TESTE DE SEPARAÇÃO E DETERMINAÇÃO DA PORCENTAGEM RELATIVA DE HEMOGLOBINA NORMAL, GLICADA E VARIANTES.	TESTE	18.000	R\$ 6,98	R\$ 125.640,00
TOTAL DO LOTE 3					R\$ 125.640,00

LOTE 4 - URINÁLISE

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	CONJUNTO DE REAGENTES PARA EXAME COMPLETO DE PARCIAL DE URINA, INCLUINDO ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E ANÁLISE QUANTITATIVA DO SEDIMENTO URINÁRIO, INCLUINDO OS PARÂMETROS DESCRITOS ABAIXO.	DETERMINAÇÃO	50.000	R\$ 6,315	R\$ 315.750,00
TOTAL DO LOTE 4					R\$ 315.750,00

LOTE 5 - AGULHAS E TUBOS PARA COLETA

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, COM CÂNULA RETA, BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 25X8MM OU 21 G ou 32x8; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LOCALIZADO NA AGULHA OU NO ADAPTADOR, O QUAL ACIONADO RECOBRIRÁ A AGULHA; O BISEL DA AGULHA DEVERÁ SER ORIENTADO PELO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE EM POSIÇÃO FIXA DEVERÁ ESTAR VOLTADO PARA CIMA FACILITANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DA AGULHA E TRAVAMENTO DO SISTEMA; DEVERÁ SER ACOMPANHADA COM ADAPTADOR PLÁSTICO DE USO ÚNICO; DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA E SEGUIR A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NR32; DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	70.000	1,068	R\$ 74.760,00
02	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, COM CÂNULA RETA, BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 25X7 MM OU 22 G ou 32 x 7; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LOCALIZADO NA AGULHA OU NO ADAPTADOR, O QUAL ACIONADO RECOBRIRÁ A AGULHA; O BISEL DA AGULHA DEVERÁ SER ORIENTADO PELO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE EM POSIÇÃO FIXA DEVERÁ ESTAR VOLTADO PARA CIMA FACILITANDO O CORRETO	UNIDADE	20.000	1,068	R\$ 21.360,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
	POSICIONAMENTO DA AGULHA E TRAVAMENTO DO SISTEMA; DEVERÁ SER ACOMPANHADA COM ADAPTADOR PLÁSTICO DE USO ÚNICO; DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA E SEGUIR A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NR32; DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.				
03	TUBO PARA COLETA A VÁCUO, SILICONIZADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, ROLHA SILICONIZADA, SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR ATIVADOR DE COÁGULO, SUFICIENTE PARA ASPIRAR 5,0 ML DE SANGUE.	Caixa c/100	800	85,414	R\$ 68.331,20
04	TUBO PARA COLETA A VÁCUO, SILICONIZADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, ROLHA SILICONIZADA, SEM ANTICOAGULANTE, COM GEL SEPARADOR ATIVADOR DE COÁGULO, SUFICIENTE PARA ASPIRAR 3,5 A 4,0 ML DE SANGUE.	Caixa c/ 100	800	83,443	R\$ 66.754,40
05	TUBO PARA COLETA A VÁCUO, SILICONIZADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, ROLHA SILICONIZADA, COM ANTICOAGULANTE EDTA K3 OU K2, SUFICIENTE PARA ASPIRAR 3,0 A 4,0 ML DE SANGUE.	Caixa c/ 100	900	62,364	R\$ 56.127,60
06	TUBO PARA COLETA A VÁCUO, SILICONIZADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, ROLHA SILICONIZADA, COM ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO + OXALATO DE POTÁSSIO, SUFICIENTE PARA ASPIRAR 4,0 ML DE SANGUE.	Caixa c/ 100	300	81,793	R\$ 24.537,90
07	TUBO PARA COLETA A VÁCUO, SILICONIZADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM PAREDE DUPLA, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, ROLHA SILICONIZADA, COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO, SUFICIENTE PARA ASPIRAR 2,7 A 3,5 ML DE SANGUE.	Caixa c/ 100	130	89,00	R\$ 11.570,00
08	ESCALPE DE SEGURANÇA COM TRAVA DE PROTEÇÃO NA COR TRANSLÚCIDA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A PUNÇÃO, ESPECIAL PARA COLETA DE	Caixa c/ 50	10	200,961	R\$ 2.009,61



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
	SANGUE A VÁCUO, COM ADAPTADOR LUER, PARA COLETAS MÚLTIPLAS. TUBO EM VINIL FLEXÍVEL, DE 15 A 19 CM DE COMPRIMENTO, AGULHAS 23G, COM ASAS FLEXÍVEIS. EMBALAGEM UNITÁRIA.				
TOTAL LOTE 5					R\$ 325.450,71

LOTE 6 - COAGULAÇÃO

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPa)	Determinação	8.500	R\$ 3,865	R\$ 32.852,500
2	SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP)	Determinação	11.500	R\$ 4,200	R\$ 48.300,000
TOTAL DO LOTE 6					R\$ 81.152,500

1.2 GRUPO 02: COTA PARTICIPAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	MEIO CROMOGÊNICO PARA UROCULTURAS QUE PERMITA O CULTIVO, CONTAGEM DE COLÔNIAS E IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA DE MICRO-ORGANISMOS CAUSADORES DE INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO; DEVE PERMITIR IDENTIFICAÇÃO DIRETA PARA Escherichia coli, Proteus spp. e Enterococcus spp.	UNIDADE	22500	3,186	R\$ 71.685,00
TOTAL DO LOTE 7					R\$ 71.685,00

1.3 GRUPO 03 - COTA PARTICIPAÇÃO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	MEIO CROMOGÊNICO PARA UROCULTURAS QUE PERMITA O	UNIDADE	7.500	3,186	R\$ 23.895,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
	CULTIVO, CONTAGEM DE COLÔNIAS E IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA DE MICRO-ORGANISMOS CAUSADORES DE INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO; DEVE PERMITIR IDENTIFICAÇÃO DIRETA PARA Escherichia coli, Proteus spp. e Enterococcus spp.				
TOTAL LOTE 8					R\$ 23.895,00

1.4 GRUPO 04: DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI

LOTE 9 - VHS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL P/ 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	TESTE AUTOMATIZADO PARA DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	DETERMINAÇÃO	8.000	R\$ 5,32	R\$ 42.560,00
TOTAL DO LOTE 9					R\$ 42.560,00

LOTE 10 - TIPAGEM SANGÜÍNEA

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	SORO ANTI-A	FRASCO	30	R\$ 17,71	R\$ 531,30
02	SORO ANTI-B	FRASCO	30	R\$ 17,93	R\$ 537,90
03	SORO ANTI-D	FRASCO	30	R\$ 31,29	R\$ 938,70
04	SORO CONTROLE RH	FRASCO	30	R\$ 18,83	R\$ 564,90
05	HEMÁCIAS REAGENTES TRIACEL	FRASCO	18	R\$ 122,54	R\$ 2.205,72
06	HEMÁCIAS REAGENTES CONTROCEL	FRASCO	18	R\$ 95,86	R\$ 1.725,48
07	HEMÁCIAS REAGENTES (COM ANTI-A1 E ANTI-B) – REVERCEL	KIT C/ 2 FRASCOS	18	R\$ 143,78	R\$ 2.588,04
08	POLIETILENOGLICOL (BIOPEG)	FRASCO	18	R\$ 36,84	R\$ 663,12
09	SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICO	FRASCO	30	R\$ 29,88	R\$ 896,40
10	SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO	FRASCO	15	R\$ 30,39	R\$ 455,85
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 11.107,41

LOTE 11 – CORANTES GRAM

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	CORANTE SAFRANINA PARA GRAM	FRASCO 500 ML	120	27,750	R\$ 3.330,00
2	CORANTE LUGOL FRACO	FRASCO	50	7,680	R\$ 384,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

		500 ML			
3	CORANTE VIOLETA DE GENCIANA	FRASCO 500 ML	50	16,250	R\$ 812,50
4	DESCORANTE PARA GRAM	FRASCO 500 ML	100	16,250	R\$ 1.625,00
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 6.151,50

LOTE 12 – CORANTES BAAR

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	CORANTE AZUL DE METILENO LOEFFLER	FRASCO 500 ML	15	14,925	R\$ 223,88
2	CORANTE FUCSINA FENICADA PARA ZIEHL	FRASCO 500 ML	25	20,665	R\$ 516,63
3	DESCORANTE PARA ZIEHL	FRASCO 500 ML	20	24,630	R\$ 492,60
TOTAL DO LOTE 12					R\$ 1.233,10

LOTE 13 – MONODISCOS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA ÁCIDO NALIDÍXICO 30UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	40	8,250	R\$ 330,00
2	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA AMICACINA 30UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	10	8,125	R\$ 81,25
3	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA AMOXICILINA + ÁC. CLAVULÂNICO (20/ 10UG)	FRASCO C/ 50 DISCOS	45	9,070	R\$ 408,15
4	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA AMPICILINA 10 MG	FRASCO C/ 50 DISCOS	50	8,150	R\$ 407,50
5	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA AZTREONAM 30UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	10	8,320	R\$ 83,20
6	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFALOTINA 30UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	10	8,175	R\$ 81,75
7	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFAZOLINA 30UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	45	8,485	R\$ 381,83
8	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFEPIME 30MG	FRASCO C/ 50 DISCOS	40	8,160	R\$ 326,40
9	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFOTAXIMA 30UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	45	9,355	R\$ 420,98
10	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFOXITINA 30UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	10	8,185	R\$ 81,85
11	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFTAZIDIMA 30UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	40	8,690	R\$ 347,60
12	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFTRIAXONA 30UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	10	8,200	R\$ 82,00
13	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA	FRASCO C/ 50	20	8,695	R\$ 173,90

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
	CEFUROXIMA 30UG	DISCOS			
14	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CIPROFLOXACINA 5UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	50	8,900	R\$ 445,00
15	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA CLINDAMICINA 2UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	5	8,220	R\$ 41,10
16	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA GENTAMICINA 10UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	45	8,410	R\$ 378,45
17	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA ERITROMICINA 15UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	5	8,430	R\$ 42,15
18	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA ERTAPENEM	FRASCO C/ 50 DISCOS	45	11,005	R\$ 495,23
19	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA FOSFOMICINA 200UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	40	17,850	R\$ 714,00
20	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA IMIPENEM 10UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	12	9,095	R\$ 109,14
21	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA LEVOFLOXACINA 5UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	15	8,140	R\$ 122,10
22	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA MEROPENEM 10 UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	10	8,720	R\$ 87,20
23	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA NITROFURANTOÍNA 300UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	50	8,460	R\$ 423,00
24	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA NORFLOXACINA 10UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	50	8,335	R\$ 416,75
25	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA OFLOXACINA 5UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	8	9,075	R\$ 72,60
26	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA PENICILINA G 10 U	FRASCO C/ 50 DISCOS	15	8,780	R\$ 131,70
27	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA SULFAMETOXAZOL + TRIMETHOPRIM	FRASCO C/ 50 DISCOS	40	8,180	R\$ 327,20
28	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA TOBRAMICINA 10MG	FRASCO C/ 50 DISCOS	15	8,615	R\$ 129,23
29	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA TETRACICLINA 30UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	40	8,780	R\$ 351,20
30	MONODISCO PARA ANTIBIOGRAMA VANCOMICINA 30UG	FRASCO C/ 50 DISCOS	8	8,205	R\$ 65,64
TOTAL DO LOTE 13					R\$ 7.558,08

LOTES 14 AO 85 - DIVERSOS

LOTE	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
14	AGAR CETRIMIDE	CAIXA C/ 10 TUBOS	8	29,880	R\$ 239,04
15	AGAR SUPLEMENTADO CHOCOLATE	UNIDADE	400	3,750	R\$ 1.500,00
16	AGAR MANITOL	CAIXA C/ 10 TUBOS	20	28,500	R\$ 570,00

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
17	AGAR MACCONKEY	UNIDADE	1.000	2,240	R\$ 2.240,00
18	AGAR MULLER HINTON 145 MM	UNIDADE	3.000	4,465	R\$ 13.395,00
19	AGAR MULLER HINTON ENRIQUECIDO COM SANGUE 145 MM	UNIDADE	60	8,620	R\$ 517,20
20	AGAR MULLER HINTON 90 MM	UNIDADE	100	2,340	R\$ 234,00
21	AGAR SANGUE DE CARNEIRO	UNIDADE	1.300	2,900	R\$ 3.770,00
22	AGAR T.S.A. (TRÍPTICO DE SOJA)	CAIXA C/ 10 TUBOS	15	3,028	R\$ 45,42
23	AGAR URÉIA	CAIXA C/ 10 TUBOS	40	26,665	R\$ 1.066,60
24	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 OU 24 G X 3/4	UNIDADE	5.000	0,190	R\$ 950,00
25	AGULHA PARA REPIQUE DE NÍQUEL CROMO COM CABO E AGULHA FIXA	UNIDADE	6	28,910	R\$ 173,46
26	ALÇA DE NÍQUEL CROMO 0,001COM CABO E ALÇA FIXA	UNIDADE	4	33,895	R\$ 135,58
27	ALÇA DE NÍQUEL CROMO 0,01 COM CABO E ALÇA FIXA	UNIDADE	4	35,135	R\$ 140,54
28	ALÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 1:100	UNIDADE	2.400	0,120	R\$ 288,00
29	ALÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 1:1000	UNIDADE	18.000	0,113	R\$ 2.034,00
30	BANDAGEM ANTISSEPTICA, HIPOALERGÊNICA USO APÓS PUNÇÃO	CAIXA C/ 500	300	12,615	R\$ 3.784,50
31	BOMBONA OU GALÃO COM TAMPA DE ROSCA E CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNIDADE	50	54,480	R\$ 2.724,00
32	CAIXA PORTA LÂMINA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS.	UNIDADE	6	14,290	R\$ 85,74
33	CALDO TODD HEWITT PARA ISOLAMENTO DE ESTREPTOCOCOS DO GRUPO B (STREPTOCOCCUS AGALACTIAE)	UNIDADE	1.800	4,635	R\$ 8.343,00
34	CALDO ARGININA	CAIXA C/ 10 TUBOS	10	2,900	R\$ 29,00
35	CALDO BHI (CALDO INFUSÃO CÉREBRO- CORAÇÃO)	CAIXA C/ 10 TUBOS	12	2,695	R\$ 32,34
36	CALDO M.T.S. (MEIO DE TOLERÂNCIA A SAIS)	CAIXA C/ 10 TUBOS	40	2,45	R\$ 98,00
37	CALDO MALONATO	CAIXA C/ 10 TUBOS	8	2,960	R\$ 23,68
38	CALDO PÚRPURA DE BROMOCRESOL	CAIXA C/ 10 TUBOS	120	2,535	R\$ 304,20
39	CALDO T.S.B.	CAIXA C/ 10 TUBOS	15	3,015	R\$ 45,23
40	CÂMARA DE CONTAGEM DE CÉLULAS FUCHS ROSENTHAL	UNIDADE	2	296,590	R\$ 593,18

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
	ESPELHADA				
41	CEPA PADRÃO DE Enterococcus faecalis - SIMILAR OU DERIVADA DE CEPA PADRÃO ATCC 29212, 3SS GERAÇÃO, LIOFILIZADA NA FORMA CONCENTRADA, PARA UTILIZAÇÃO EM TESTES DE SUSCEPTIBILIDADE AOS AGENTES ANTIMICROBIANOS.	UNIDADE INOCULO	3	144,520	R\$ 433,56
42	CEPA PADRÃO DE Escherichia coli - SIMILAR OU DERIVADA DE CEPA PADRÃO ATCC 25922, 3SS GERAÇÃO, LIOFILIZADA NA FORMA CONCENTRADA, PARA UTILIZAÇÃO EM TESTES DE SUSCEPTIBILIDADE AOS AGENTES ANTIMICROBIANOS.	UNIDADE INOCULO	3	82,765	R\$ 248,30
43	CEPA PADRÃO DE Klebsiella pneumoniae - SIMILAR OU DERIVADA DE CEPA PADRÃO ATCC 13883, 3SS GERAÇÃO, LIOFILIZADA NA FORMA CONCENTRADA, PARA UTILIZAÇÃO EM TESTES DE SUSCEPTIBILIDADE AOS AGENTES ANTIMICROBIANOS.	UNIDADE INOCULO	3	263,050	R\$ 789,15
44	CEPA PADRÃO DE Pseudomonas aeruginosa - SIMILAR OU DERIVADA DE CEPA PADRÃO ATCC 27853, 3SS GERAÇÃO, LIOFILIZADA NA FORMA CONCENTRADA, PARA UTILIZAÇÃO EM TESTES DE SUSCEPTIBILIDADE AOS AGENTES ANTIMICROBIANOS.	UNIDADE INOCULO	3	73,595	R\$ 220,79
45	CEPA PADRÃO DE Staphylococcus aureus - SIMILAR OU DERIVADA DE CEPA PADRÃO ATCC 25923, 3SS GERAÇÃO, LIOFILIZADA NA FORMA CONCENTRADA, PARA UTILIZAÇÃO EM TESTES DE SUSCEPTIBILIDADE AOS AGENTES ANTIMICROBIANOS.	UNIDADE INOCULO	3	92,885	R\$ 278,66
46	CEPA DE Streptococcus agalactiae, SIMILAR OU DERIVADA DE CEPA PADRÃO ATCC 14028, 3SS GERAÇÃO; LIOFILIZADA NA FORMA CONCENTRADA, PARA UTILIZAÇÃO EM TESTES DE SUSCEPTIBILIDADE AOS AGENTES ANTIMICROBIANOS	UNIDADE INOCULO	3	316,795	R\$ 950,39
47	CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE PARA COLORAÇÃO DE RETICULÓCITOS	FRASCO 100 ML	10	24,910	R\$ 249,10
48	CORANTE GIEMSA	FRASCO 500 ML	30	29,035	R\$ 871,05
49	CORANTE LUGOL FORTE	FRASCO 500 ML	20	26,910	R\$ 538,20
50	CORANTE MAY GRUNWALD	FRASCO 500 ML	50	19,695	R\$ 984,75
51	DISCO DE IDENTIFICAÇÃO BACITRACINA	FRASCO C/ 25 DISCOS	4	10,365	R\$ 41,46
52	DISCO DE IDENTIFICAÇÃO NOVOBIOCINA	FRASCO C/ 25 DISCOS	10	10,825	R\$ 108,25
53	DISCO DE IDENTIFICAÇÃO OPTOQUINA	FRASCO C/ 25 DISCOS	4	10,910	R\$ 43,64
54	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE	DETERMINAÇÃO	10.000	0,090	R\$ 900,00



LOTE	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
	ANTICORPOS EM TRIAGEM SOROLÓGICA DE SÍFILIS, PELO MÉTODO DE FLOCULAÇÃO, CONTENDO ANTÍGENO RPR (RÁPID PLASM REAGIN), SORO CONTROLE POSITIVO E SORO CONTROLE NEGATIVO				
55	KIT PARA COLETA DE URINA ESTÉRIL COMPOSTO DE COPO COLETOR, TUBO CÔNICO E TAMPÁ SEPARADA DO TUBO; COM CAPACIDADE PARA 12 ML E COM BORDA SUPERIOR MÁXIMA DE 17 MM, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM AS INSTRUÇÕES DE COLETA IMPRESSAS	KIT	80.000	0,365	R\$ 29.200,00
56	KIT PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-GABBET	KIT	6	104,500	R\$ 627,00
57	KIT PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES PELO MÉTODO DE IMUNOCROMATOGRÁFIA	TESTE	2.000	3,050	R\$ 6.100,00
58	KIT COMPLETO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACIOS GRAM NEGATIVOS (ENTEROBACTÉRIAS) - KIT CONSTITUÍDO POR PROVAS BIOQUÍMICAS EM PAINÉIS, GALERIAS, MICROPLACAS OU TUBOS CONTENDO SUBSTRATOS DESIDRATADOS OU VEICULADOS EM MEIOS DE CULTURA LÍQUIDOS, SEMI SÓLIDOS OU SÓLIDOS, SENDO DESEJÁVEL QUE O KIT CONTEMPLE O MAIOR NÚMERO DE PROVAS BIOQUÍMICAS, ENTRE AS QUAIS: PRODUÇÃO DE INDOL; VOGES PROSKAUER; CITRATO DE SIMMONS; PRODUÇÃO DE H ₂ S; HIDRÓLISE DA URÉIA; DESAMINAÇÃO DO L-TRÍPTOFANO; DESCARBOXILAÇÃO DE LISINA, ARGININA, ORNITINA E CONTROLE (BASE MOELLER); UTILIZAÇÃO DO MALONATO; HIDRÓLISE DA ESCULINA; UTILIZAÇÃO DOS AÇÚCARES: GLICOSE, LACTOSE, SACAROSE, MANITOL, ADONITOL, SORBITOL, RAFINOSE, RAMNOSE, MALTOSE, MELOBIOSE; ONPG. O KIT DEVERÁ CONTER TODAS AS PROVAS BIOQUÍMICAS NECESSÁRIAS PARA PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA E CONFIÁVEL (ACIMA DE 90% DE PROBABILIDADE) DE ENTEROBACTÉRIAS COMUNS NA PRÁTICA CLÍNICA, NÃO NECESSITANDO DE PROVAS ADICIONAIS; O KIT DEVERÁ INCLUIR TODOS OS REATIVOS NECESSÁRIOS PARA REVELAÇÃO DAS PROVAS BIOQUÍMICAS QUE COMPONHAM O SISTEMA DE	UNIDADE (01 SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO)	800	30,200	R\$ 24.160,00

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
	IDENTIFICAÇÃO.				
59	KIT COMPLETO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACIOS GRAM NEGATIVOS NÃO FERMENTADORES DA GLICOSE. KIT CONSTITUÍDO POR PROVAS BIOQUÍMICAS EM PAINÉIS, GALERIAS, MICROPLACAS OU TUBOS, CONTENDO SUBSTRATOS DESIDRATADOS OU DISPERSOS EM MEIOS DE CULTURA LÍQUIDOS, SEMI SÓLIDOS OU SÓLIDOS, SENDO DESEJÁVEL QUE O KIT CONTEMPLE O MAIOR NÚMERO DE PROVAS BIOQUÍMICAS, ENTRE AS QUAIS: DESCARBOXILAÇÃO DA LISINA, ARGININA E CONTROLE DE CRESCIMENTO EM NA ₂ CO 6,5% E ÁGAR MAC CONKEY, LIQUEFAÇÃO DA GELATINA, HIDRÓLISE DA ESCULINA E URÉIA, UTILIZAÇÃO DE GLICOSE, MALTOSE, LACTOSE, MANITOL, CITRATO E ONPG, PRODUÇÃO DE INDOL E DNASE, SENSIBILIDADE À POLIMIXINA, REDUÇÃO DE NITRATOS E DESAMINAÇÃO DA FENILALANINA. O KIT DEVERÁ CONTER TODAS AS PROVAS BIOQUÍMICAS NECESSÁRIAS PARA PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA E CONFIÁVEL (ACIMA DE 90% DE PROBABILIDADE) DE MICRO-ORGANISMOS NÃO FERMENTADORES COMUNS NA PRÁTICA CLÍNICA, NÃO NECESSITANDO DE PROVAS ADICIONAIS; O KIT DEVERÁ INCLUIR TODOS OS REATIVOS NECESSÁRIOS PARA REVELAÇÃO DAS PROVAS BIOQUÍMICAS QUE COMPONHAM O SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE (01 SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO)	100	27,984	R\$ 2.798,40
60	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA, 26 X 76 MM COM ESPESSURA ENTRE 1,2 E 1,4 MM SEM BORDA FOSCA	CAIXA C/ 50 UNIDADES	200	2,525	R\$ 505,00
61	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA, 26 X 76 MM COM ESPESSURA ENTRE 1,2 E 1,4 MM, COM UMA DAS BORDAS FOSCA	CAIXA C/ 50 UNIDADES	800	3,540	R\$ 2.832,00
62	LÂMINA PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS COM 10 POÇOS PARA LEITURA, FEITA EM PMMA	CAIXA C/ 100 UNIDADES	20	1,845	R\$ 36,90
63	LAMÍNULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24 X 24 MM	CAIXA C/ 100 UNIDADES	200	1,020	R\$ 204,00
64	LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6V 20W	UNIDADE	20	32,430	R\$ 648,60
65	MEIO PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS - STUART	UNIDADES	200	1,375	R\$ 275,00
66	MEIO DE CULTURA CROMOGÊNICO	UNIDADE	1.500	8,513	R\$ 12.769,50



LOTE	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
	EM PLACAS COM OU SEM DIVISÕES PARA ISOLAMENTO E DIFERENCIAÇÃO DE ESTREPTOCOCO DO GRUPO B (Streptococcus agalactiae)				
67	MEIO DE BILE ESCULINA (MEIO DE HIDRÓLISE DE BILE ESCULINA)	CAIXA C/ 10 TUBOS	40	25,180	R\$ 1.007,20
68	MINI FILTRO PARA PARASITOLOGIA	UNIDADE	10.000	0,695	R\$ 6.950,00
69	ÓLEO DE IMERSÃO	FRASCO 100 ML	20	13,890	R\$ 277,80
70	PIPETA DE PASTEUR DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	0,130	R\$ 130,00
71	PIPETA DE PASTEUR DESCARTÁVEL	UNIDADE	15.000	0,050	R\$ 750,00
72	PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO	FRASCO 3 ML	80	12,000	R\$ 960,00
73	PONTEIRA NEUTRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME DE 0 A 200 MICROLITROS	UNIDADE	50.000	0,015	R\$ 750,00
74	PONTEIRA NEUTRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME DE 500 MICROLITROS	UNIDADE	20.000	0,030	R\$ 600,00
75	REATIVO DE BENEDICT QUALITATIVO, PARA PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	FRASCO 1000 ML	3	61,390	R\$ 184,17
76	SACO PARA AUTOCLAVE UTILIZADO PARA A PRÉVIA INATIVAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESÍDUOS DO LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA AUTOCLAVAÇÃO, EM TEMPERATURA DE 121°C POR 15 MINUTOS, PARA POSTERIOR DESCARTE; DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), DE COR LEITOSO E COM SOLDA NAS LATERAIS PARA MAIOR SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO; COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	20	14,435	R\$ 288,70
77	SACO PARA AUTOCLAVE UTILIZADO PARA A PRÉVIA INATIVAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESÍDUOS DO LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA AUTOCLAVAÇÃO, EM TEMPERATURA DE 121°C POR 15 MINUTOS, PARA POSTERIOR DESCARTE; DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), DE COR LEITOSO E COM SOLDA NAS LATERAIS PARA MAIOR SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO; COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	20	21,440	R\$ 428,80
78	SOLUÇÃO DE GLICOSE 75 g PARA TESTE DE TOLERÂNCIA (VÁRIOS SABORES)	FRASCO 200 ML OU 300 ML	4.000	3,355	R\$ 13.420,00
79	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL	UNIDADE	18.000	0,105	R\$ 1.890,00
80	TESTE QUALITATIVO	DETERMINAÇÃO	8.000	0,808	R\$ 6.464,00



LOTE	DESCRIÇÃO/PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
	IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO HCG EM SORO OU URINA, COM SENSIBILIDADE 25 mUI/ml				
81	TIRA DE OXIDASE	CAIXA C/ 10 TIRAS	8	17,000	R\$ 136,00
82	TIRA TESTE DE URINA PARA DETERMINAÇÃO DE: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, NITRITOS, PROTEÍNAS, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, UROBILINOGENIO, BILIRRUBINA E SANGUE (ERITRÓCITOS E HEMOGLOBINA), ISENTO DE INTERFERÊNCIA DE ÁCIDO ASCÓRBICO.	UNIDADE	5.000	0,290	R\$ 1.450,00
83	TIRAS OU DISCOS PARA DETECÇÃO DE BETA LACTAMASE (NITROCEFÍN)	CAIXA COM 25 TESTES	200	2,420	R\$ 484,00
84	TUBO CÔNICO EM POLIPROPILENO DE 10 A 12 ML	TUBO	20.000	0,100	R\$ 2.000,00
85	TUBO POLIESTIRENO TRANSPARENTE DE 12MM X 75MM - CRISTAL	UNIDADE	15.000	0,055	R\$ 825,00

1.5 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, exceto para os lotes 1, 2, 3, 4 e 6 que solicitam insumos com cessão de uso de equipamento, a divisão dos lotes dificultaria, tendo em vista a preparação necessária para a instalação dos equipamentos, treinamento de pessoal, formatação de laudos e interfaceamento entre o equipamento e o sistema de informática utilizado pela Secretaria de Saúde e também para o lote 5, pois os itens deste lote compõem um conjunto ou sistema para realização de procedimento de coloração microbiológica, logo, sua separação implicaria em insumos de diferentes origens e não padronizados entre si ou mesmo em sistema incompleto, o que prejudica qualidade técnica ou mesmo a disponibilização da análise no serviço de saúde do município, além de facilitar a gestão de compras dos insumos.

Como a própria Lei Complementar 123/2006, em seu artigo 49, inciso III, prevê os casos acima citados, conclui-se que seria mais vantajoso para a Secretaria Municipal de Saúde a retirada da exigência da participação de cota reservada às empresas ME, EPP ou MEI no referido pregão para os lotes 1,2,3,4, 5 e 6. Acreditamos que a livre concorrência nestes lotes facilitaria o trabalho das equipes, garantindo também menor valor de compra para o item.

2.ESPECIFICAÇÕES

2.1 LOTE 1 - SISTEMA ANALÍTICO IMUNOQUÍMICA COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO

- a) Os equipamentos poderão ser integrados, neste caso o sistema total de



imunoquímica deverá ter velocidade mínima de 950 testes/hora;

- b) A contratada poderá fornecer equipamentos com no máximo 03 (três) anos de fabricação (comprovado com documentação) ou equipamentos remanufaturados há 01 (um) ano no máximo (comprovado com documento de renovação da certificação do próprio fabricante). Não serão aceitos equipamentos em obsolescência;
- c) Os reagentes deverão ser dedicados, da mesma marca do fabricante do equipamento e prontos para uso; qualquer diluição, mistura ou reconstituição deverá ser feita automaticamente pelo equipamento sem intervenção do operador;
- d) Os controles e calibradores deverão ser da mesma marca do fabricante ou homologados pelo mesmo ou deverá constar na bula a padronização para o equipamento cotado;
- e) O equipamento deverá conter software para gerenciamento do controle de qualidade com gráficos de Levey Jennings, armazenamento de curvas de calibração e dados de controles. A contratada também deve fornecer software para leitura dos dados de pacientes armazenados em mídia, se necessário. Conforme as versões dos softwares forem atualizadas, deverão ser prontamente repassadas ao Laboratório Municipal de Araucária (up grade automático).

2.1.1. DESCRITIVO EQUIPAMENTO 1 – BIOQUÍMICA CONVENCIONAL OU SECA - Uma unidade de equipamento para realização de análises bioquímicas pelos métodos de QUÍMICA CONVENCIONAL OU QUÍMICA SECA, com as seguintes características mínimas:

- a) Sistema analisador multiparamétrico totalmente automatizado, para determinações quantitativas de bioquímica e eletrólitos;
- b) Velocidade mínima de 800 testes/hora, com unidade para realização de testes potenciométricos e sistema ISE pelo método direto ou indireto;
- c) Capacidade de realização de amostras de emergência;
- d) Com programação automática de parâmetros por software em CD/DVD ou em meio de armazenamento conectado via USB ou online;
- e) Com identificação de amostras e reagentes por códigos de barras;
- f) Com calibração automática;
- g) Utilização de tubos primários de 4, 5 e 10 ml, podendo também utilizar micro-cubetas para pequenos volumes de amostra;
- h) Volume de amostra de 2 a 50 µl por teste;
- i) Equipamento com disco ou rack de amostra, podendo utilizar ao mesmo tempo amostras normais, amostras de emergência, calibradores e controles;
- j) Quando necessário deverá possuir espaço refrigerado para reagentes;
- k) Reativos em cassetes, slides ou cartuchos, preferencialmente com abertura pelo equipamento;
- l) Controle de lote e validade realizado pelo equipamento;
- m) A determinação do HDL colesterol deverá ser realizada pelo método direto;
- n) Sistema de pipetagem de reagentes e amostras com sensor de nível e homogeneizador;



- o) Possuir fotômetro que execute leitura de reações mono e bicromáticas;
- p) Deverá informar e quantificar a presença de hemólise, lipemia e icterícia da amostra;
- q) Deverá ter sistema de prevenção de contaminação entre amostras (carryover);
- r) O equipamento deverá bloquear o uso de reagente não calibrado ou com calibração incompleta;
- s) Possibilidade de programação de parâmetros de testes fotométricos, turbidimétricos, fórmulas (calculados), índices séricos e testes potenciométricos;
- t) Cubetas descartáveis ou auto laváveis, preferencialmente de quartzo ou vidro, para equipamentos de química convencional;
- u) Software de controle de qualidade apresentando módulos estatísticos e gráficos com capacidade de armazenamento de no mínimo 5.000 pacientes;
- v) Quando necessária diluição, o equipamento deverá realizar automaticamente a partir da amostra original;
- x) Possuir alerta automático quando um coágulo (ou outra obstrução) é detectado;
- y) Interface com saída serial para comunicação bidirecional;
- z) Unidade de controle composta de PC, teclado alfa numérico, monitor colorido e impressora;

2.1.2. DESCRITIVO EQUIPAMENTO 2 – IMUNOLOGIA - Uma unidade de equipamento para realização de análises imunológicas pelos métodos MEIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA OU QUIMIOLUMINESCÊNCIA, com as seguintes características mínimas:

- a) Sistema automático para imunoensaios, multiparamétrico de acesso aleatório, contínuo e imediato;
- b) Velocidade mínima de trabalho de 180 testes/hora;
- c) Capacidade de memória de resultados de no mínimo 1.000 testes;
- d) Identificar amostras através de leitura de código de barras;
- e) Utilizar cubetas descartáveis e tubos primários de 5ml, 7ml ou 10 ml;
- f) Capacidade de, no mínimo 25 reagentes simultâneos a bordo;
- g) Controle de qualidade por teste, com média, desvio padrão e coeficiente de variação;
- h) Devem possuir controle de lote e validade dos reagentes, com código de barras;
- i) Possuir kits contendo reagente para no máximo de 200 testes;
- j) A calibração do equipamento deverá ser realizada pelo menos trimestralmente;
- k) Interface com saída serial para comunicação bidirecional;
- l) Unidade de controle composta de PC, teclado alfanumérico, tela touch screen, monitor colorido.

2.1.3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LOTE 1 - SISTEMA ANALÍTICO IMUNOQUÍMICA

- a) Os equipamentos poderão ser integrados, neste caso o sistema total de imunoquímica deverá ter velocidade mínima de **945 testes/hora**;
- b) A contratada poderá fornecer equipamentos com no máximo 03 (três) anos de fabricação (comprovado com documentação) ou equipamentos remanufaturados há



01 (um) ano no máximo **(comprovado com certificado de remanufatura do fabricante, no ato da instalação)**. Não serão aceitos equipamentos em obsolescência;

c) Os reagentes deverão ser dedicados, da mesma marca do fabricante do equipamento e prontos para uso; qualquer diluição, mistura ou reconstituição deverá ser feita automaticamente pelo equipamento sem intervenção do operador;

d) Os controles e calibradores deverão ser da mesma marca do fabricante ou homologados pelo mesmo ou deverá constar na bula a padronização para o equipamento cotado;

e) O equipamento deverá conter software para gerenciamento do controle de qualidade com gráficos de Levey Jennings, armazenamento de curvas de calibração e dados de controles. A contratada também deve fornecer software para leitura dos dados de pacientes armazenados em mídia, se necessário. Conforme as versões dos softwares forem atualizadas, deverão ser prontamente repassadas ao Laboratório Municipal de Araucária (up grade automático).

2.2 LOTE 2 - HEMATOLOGIA COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO

a) A contratada deverá fornecer: equipamento com no máximo 02 (dois) anos de fabricação (comprovado com documentação);

b) Os controles, calibradores e reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento ou comprovadamente homologados pelo fabricante;

c) O equipamento deverá conter software para gerenciamento do controle de qualidade com gráficos de Levey Jennings, armazenamento de curvas de calibração e dados de controles. A contratada também deve fornecer software para leitura dos dados de pacientes armazenados em mídia, se necessário. Conforme as versões dos softwares forem atualizadas, deverão ser prontamente repassadas ao Laboratório Municipal de Araucária (up grade automático).

2.2.1 DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMATIZADOS - Duas unidades de equipamento para realização de análises hematológicas automatizadas, com as seguintes características mínimas:

a) Velocidade mínima de processamento de 120 amostras/hora, dividida entre 2 (dois) equipamentos analisadores hematológicos;

b) No máximo 1 ano de fabricação comprovado por documentação; não serão aceitos equipamentos remanufaturados;

c) Os analisadores hematológicos devem ser da mesma marca e fabricante;

d) Devem utilizar as seguintes metodologias: impedância para contagem de eritrócitos (RBC), impedância e/ou ótico e/ou fluorescente para contagem de plaquetas, método colorimétrico livre de cianeto para dosagem de hemoglobina,



contagem global de leucócitos (WBC) e contagem diferencial de leucócitos por citometria de fluxo;

e) Fornecer gráficos de dispersão ou distribuição celular de todas as séries analisadas e alertas qualitativos e quantitativos relacionados aos tipos celulares;

f) Possuir alimentador de amostras com sistema de *racks* (*autosampler* ou *sample loader*) para processamento automático e contínuo das mesmas bem como possibilidade de processar amostras de emergência;

g) Possuir leitor de códigos de barra interno para as amostras processadas em sistema fechado e leitor de códigos de barra externo para processamento de amostras em sistema aberto;

h) A operacionalização e o controle total dos analisadores hematológicos devem ser gerenciados, obrigatoriamente, por sistema operacional em plataforma Windows;

i) Os analisadores devem ser compatíveis com sistemas de interfaceamento bidirecionais;

j) Os analisadores devem possuir sistema de monitoramento de controle de qualidade interno através de gráficos de Levey Jennings.

2.2.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LOTE 2 - HEMATOLOGIA

a) A contratada deverá fornecer: equipamento com no máximo 02 (dois) anos de fabricação (comprovado com documentação);

b) Os controles, calibradores e reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento ou comprovadamente homologados pelo fabricante;

c) O equipamento deverá conter software para gerenciamento do controle de qualidade com gráficos de Levey Jennings, armazenamento de curvas de calibração e dados de controles. A contratada também deve fornecer software para leitura dos dados de pacientes armazenados em mídia, se necessário. Conforme as versões dos softwares forem atualizadas, deverão ser prontamente repassadas ao Laboratório Municipal de Araucária (up grade automático);

2.3 LOTE 3 - HEMOGLOBINA NORMAL, GLICADA E VARIANTES COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO

a) A contratada deverá fornecer equipamento com no máximo 02 (dois) anos de fabricação (comprovado com documentação);

b) Os reagentes deverão ser dedicados, da mesma marca do fabricante do equipamento e prontos para uso;

c) Os controles e calibradores deverão ser da mesma marca do fabricante ou homologados pelo mesmo ou deverá constar na bula a padronização para o equipamento cotado.

2.3.1. DESCRITIVO EQUIPAMENTO - Uma unidade de analisador automatizado para determinações da porcentagem relativa de hemoglobina normal, glicada e variantes pelas metodologias de CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA PERFORMANCE (HPLC) ou CAPILARIDADE, com as características mínimas a seguir:



- a) Capacidade mínima de 20 testes/hora, possuindo preferencialmente alimentador de amostras com sistema de *racks* (*autosampler* ou *sample loader*) para processamento automático e contínuo das mesmas;
- b) Com identificação de amostras por códigos de barras;
- c) Utilização tubos primários de 3, 5 a 4,5 ml, podendo também utilizar microcubetas para pequenos volumes de amostra; sem necessidade de homogeneização da amostra;
- d) Volume de amostra de 2 a 50ul por teste;
- e) Quando necessário deverá possuir espaço para reagentes refrigerado;
- f) A técnica de hemoglobina glicada e o equipamento cotado deverão ser certificados pela "National Glycohemoglobin Standardization Program (NGSP)";
- g) Capacidade de armazenamento de resultados de no mínimo 1.000 pacientes; deverá permitir a realização de *back up* de resultados de pacientes em mídia;
- h) Interface com saída serial para comunicação mono e bi-direcional;
- i) Software instalado no equipamento que possibilite o interfaceamento com o servidor;
- j) Programa de interfaceamento.

2.3.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LOTE 3 - HEMOGLOBINA NORMAL, GLICADA E VARIANTES

- a) A contratada deverá fornecer equipamento com no máximo **03 (três) anos** de fabricação (comprovado com documentação) **ou equipamentos remanufaturados há 01 (um) ano no máximo (comprovado com certificado de remanufatura do fabricante, no ato da instalação). Não serão aceitos equipamentos em obsolescência;**
- b) Os reagentes deverão ser dedicados, da mesma marca do fabricante do equipamento e prontos para uso;
- c) Os controles e calibradores deverão ser da mesma marca do fabricante ou homologados pelo mesmo ou deverá constar na bula a padronização para o equipamento cotado.

2.4 LOTE 4 – URINÁLISE COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO

- a) A contratada deverá fornecer equipamentos com no máximo 03 (três) anos de fabricação (comprovado com documentação);
- b) Os controles, calibradores e reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento ou comprovadamente homologados pelo fabricante.

2.4.1. DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS:

2.4.1.1. ANALISADOR AUTOMÁTICO DE URINA: 01 unidade de equipamento analisador físico químico automático de urina, com as seguintes características mínimas:

- a) Analisador físico químico automático dos seguintes parâmetros: Densidade (refratometria ou gravidade específica), Cor, Aspecto, pH, Leucócitos, Nitrito,



Proteínas, Glicose, Corpos cetônicos, Urobilinogênio, Bilirrubina, Sangue e Ácido ascórbico;

- b) Autonomia para 210 (duzentos e dez) testes/hora;
- c) Homogeneizador automático das amostras, evitando falsos resultados por sedimentação;
- d) Capacidade de armazenamento de no mínimo 150 (cento e cinquenta) tiras;
- e) Com acesso randômico e para amostras de emergência;
- f) Possibilidade de utilização de tubos primários;
- g) Possibilidade de análise de amostras com volume mínimo de 2,0 ml;
- h) Amostra dispensada por pipetagem individual em cada área reativa (e não por imersão);
- i) Com leitura de código de barras;
- j) Armazenamento de calibração;
- k) Alarmes para anormalidade e baixo volume de amostras;
- l) Memória para no mínimo 1000 amostras de rotina;
- m) Impressão automática dos resultados e dos índices anormais;
- n) Identificação dos pacientes por teclado numérico ou leitor de código de barras;
- o) Leitura automática da cor da urina e do aspecto;
- p) Seleção da unidade de concentração: convencional (mg/dl), arbitrária (+, ++, +++) e SI (mmol/l);
- q) Reagente pronto para o uso;
- r) Interface com saída serial para comunicação mono e bidirecional;
- s) Interfaceamento do analisador ao sistema do laboratório e interfaceamento entre analisadores;
- t) Da mesma marca do analisador de sedimento urinário.

2.4.1.2. ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA SEDIMENTO URINÁRIO - 01 unidade de equipamento analisador automático de sedimento urinário, com as seguintes características mínimas:

- a) Quantificação de no mínimo cinco parâmetros: Hemácias, Leucócitos, Células Epiteliais, Cilindros e Bactérias;
- b) Alertas para: leveduras, cilindros patológicos, cristais, células epiteliais redondas e espermatozoides;
- c) Velocidade de 60 amostras hora;
- d) Capacidade para memória de no mínimo 1000 resultados com histogramas e escatergramas;
- e) Com controle de qualidade;
- f) Com leitor de código de barras;
- g) Interface com saída serial para comunicação mono e bidirecional;
- h) Identificação das amostras por: número, data e hora;
- i) Sistema de identificação do paciente por: nome, sexo, número, procedência, médico;
- j) Lavagem automática entre cada amostra;
- k) Resultados disponíveis no monitor e impressos;
- l) Controle diário de checagem no equipamento;
- m) Reagente pronto para o uso;



- n) Interfaceamento do analisador ao sistema do laboratório e interfaceamento entre analisadores;
- o) Da mesma marca do analisador físico-químico.

2.4.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LOTE 4 - URINÁLISE

- a) A contratada deverá fornecer equipamentos com no máximo 03 (três) anos de fabricação (comprovado com documentação);
- b) Os controles, calibradores e reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento ou comprovadamente homologados pelo fabricante.

2.5 LOTE 5 – COLETA

- a) Deverá ser entregue pela contratada uma unidade de adaptador de uso único para cada unidade de agulha de coleta a vácuo.
- b) Deverão ser entregues pela contratada juntamente com a primeira entrega de materiais, 200 garrotes para coleta, sendo obrigatoriamente da mesma marca do fabricante.
- c) A contratada deverá manter um programa de educação continuada para o Laboratório Municipal de Araucária e todos os seus postos de coleta, realizando treinamentos e reciclagens periódicas sobre a etapa pré-analítica de realização de exames e normas de biossegurança em coleta, durante todo o prazo de vigência do contrato. Deverá disponibilizar também plataforma online para treinamento dos servidores.
- d) A contratada deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários ao treinamento de servidores, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado no Laboratório Municipal de Araucária para todos os servidores designados e em todos os turnos de trabalho que a Coordenação julgar necessário.
- e) A contratada disponibilizará, sem custo adicional, um visualizador de veias portátil com dispositivo para a fixação do aparelho (profissional de coleta com mãos livres para a realizar a punção), durante toda a vigência do contrato, incluindo a manutenção do equipamento e as baterias utilizadas.

2.5.1 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS LOTE 5 – COLETA

- a) Deverá ser entregue pela contratada uma unidade de adaptador de uso único para cada unidade de agulha de coleta à vácuo;
- b) Deverão ser entregues pela contratada juntamente com a primeira entrega de materiais, 200 garrotes para coleta, sendo obrigatoriamente da mesma marca do fabricante;
- c) A contratada deverá manter um programa de educação continuada para o Laboratório Municipal de Araucária e todos os seus postos de coleta, realizando treinamentos e reciclagens periódicas sobre a etapa pré-analítica de realização de



exames e normas de biossegurança em coleta, durante todo o prazo de vigência do contrato. Deverá disponibilizar também plataforma online para treinamento dos servidores;

d) A contratada deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários ao treinamento de servidores, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado no Laboratório Municipal de Araucária para todos os servidores designados e em todos os turnos de trabalho que a Coordenação julgar necessário;

e) A contratada disponibilizará, sem custo adicional, um visualizador de veias portátil com dispositivo para a fixação do aparelho (profissional de coleta com mãos livres para a realizar a punção), durante toda a vigência do contrato, incluindo a manutenção do equipamento e as baterias utilizadas.

2.6 LOTE 6– COAGULAÇÃO: COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO

2.6.1. DESCRITIVO DO ANALISADOR COAGULOMÉTRICO AUTOMATIZADO 01 analisador coagulométrico automatizado para determinação de TAP e KPTT, com as seguintes características mínimas:

- a) Sistema automatizado com pipetagem direta do tubo;
- b) Capacidade de processamento de 30 amostras/hora;
- c) Realização de testes através dos princípios coagulométrico ou densidade ótica;
- d) Resultados impressos para TAP: segundos e RNI (Relação Normalizada Internacional);
- e) Resultados impressos para KPTT: segundos e relação paciente/controle;
- f) Limpeza automática do equipamento ou programável pelo usuário;
- g) Calibrações automáticas;
- h) Possuir sistema de armazenamento de resultados e controles com possibilidade de reimpressão dos mesmos;
- i) Possibilidade de interfaceamento bidirecional e possuir leitor de código de barras ou identificação manual das amostras.

2.6.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LOTE 06 – COAGULAÇÃO

- a) A contratada deverá fornecer equipamento com no máximo 02 (dois) anos de fabricação (comprovado com documentação);
- b) Os reagentes, controles e calibradores deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento;
- c) O equipamento deverá conter software para gerenciamento do controle de qualidade com gráficos de Levey Jennings, armazenamento de curvas de calibração e dados de controles. A contratada também deve fornecer software para leitura dos dados de pacientes armazenados em mídia, se necessário. Conforme as versões dos softwares forem atualizadas, deverão ser prontamente repassadas ao Laboratório Municipal de Araucária (up grade automático).

2.7 LOTE 9- VHS

- a) A contratada deverá fornecer equipamentos com no máximo 02 (dois) anos



de fabricação (comprovado com documentação);

b) Os controles, calibradores e reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

2.7.1 DESCRITIVO EQUIPAMENTO - unidade de equipamento analisador automático para VHS, com as seguintes características mínimas:

a) Utilização do sangue total em tubo c/ EDTA ou tubo próprio para coleta que já deverá estar incluso no preço do teste;

b) Velocidade de no mínimo 40 testes/ hora;

c) Com no mínimo 20 canais de medição;

d) Impressora térmica integrada;

e) Com leitor de código de barras;

f) Controle de qualidade estatístico com fornecimento de amostras de controle interno de qualidade incluído;

g) Calibração eletrônica;

h) Interface com saída serial para comunicação mono e bidirecional;

i) A contratada deverá fornecer o interfaceamento do aparelho ao sistema gerencial do laboratório.

2.7.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS LOTE 9:

a) A contratada deverá fornecer equipamentos com no máximo 02 (dois) anos de fabricação (comprovado com documentação).

b) Os controles, calibradores e reagentes deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento.

2.8 LOTE 10 – TIPAGEM SANGUÍNEA

2.8.1 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LOTE 10 - TIPAGEM SANGUÍNEA

a) Os reagentes e controles deverão ser todos obrigatoriamente da mesma marca, exceto para os itens 05, 06, 07 e 08 (hemácias reagentes e polietilenoglicol);

b) As entregas dos itens 1, 2, 3, 4, 8, 9 e 10 deverão ser realizadas de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação do Laboratório, no prazo de até 15 (dez) dias corridos após confirmação de recebimento do e-mail com o pedido de materiais, pela empresa licitante vencedora. No primeiro pedido referente a um novo Empenho, seguirá a Nota de Empenho em anexo e o cronograma de entrega para os respectivos insumos;

c) A entrega de hemácias reagentes (itens 5, 6 e 7) deverá ser mensal e o cronograma de entrega deverá ser repassado à Coordenação do Laboratório Municipal logo após assinatura do contrato.



2.9 PARA OS LOTES 1,2,3,4,6 e 9:

2.9.1 CONDIÇÕES GERAIS PARA OS LOTES 1,2,3,4,6 e 9

- a) Deverão estar inclusos no preço das determinações: insumos, acessórios, calibradores, controles, reagentes e soluções necessárias para execução dos exames, bem como soluções para lavagem e conservação do equipamento. E ainda fornecimento de impressoras a laser, fitas, papel, toner e todos os suprimentos de informática que se fizerem necessários;
- b) Todos os materiais adicionais necessários para realização do teste, sejam insumos, acessórios, calibradores, controles, reagentes e soluções incluindo as de lavagem e conservação do equipamento, deverão ser fornecidos pela contratada em programação automática de acordo com a demanda do Laboratório Municipal de Araucária. Para tal programação deverá a contratada, logo após assinatura do contrato, fornecer à equipe técnica do Laboratório Municipal listagem de todos os materiais com informações individualizadas referente apresentação dos materiais e rendimento (número de testes realizados por frasco ou embalagem de cada reagente, solução, controle, calibrador, etc.);
- c) Os reagentes necessários para calibrações e execução do controle de qualidade deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, sem ônus para o município e à parte do quantitativo de reagentes licitado;
- d) Toda a infraestrutura necessária para instalação do equipamento (elétrica, hidráulica, rede lógica, etc.) deverá ser previamente avaliada e descrita em relatório providenciado pela contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, antes da entrega do equipamento. Este relatório deverá ser fornecido à coordenação do Laboratório Municipal no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato, a fim de que as adequações necessárias possam ser providenciadas pela instituição. Para tanto a empresa deve enviar ao local, técnico habilitado para avaliação e levantamento das necessidades;
- e) A entrega do equipamento, hardware e periféricos, bem como a primeira entrega de materiais deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato, após isto, terá a empresa 07 (sete) dias corridos para instalar e deixar o equipamento validado e em condições de uso. As entregas subsequentes de reagentes e materiais deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias corridos após confirmação de recebimento da Nota de Empenho por e-mail, pela contratada;
- f) Fornecer freezer e/ou geladeira para acondicionamento de reagentes quando requisitado pelo laboratório bem como bancadas adequadas, se necessário;
- g) A contratada deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários ao treinamento de servidores bem como implantação de novas técnicas que porventura houverem durante o período do contrato, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado no Laboratório Municipal de Araucária para todos os servidores envolvidos e em todos os turnos de trabalho que a



Coordenação julgar necessários;

h) A contratada deverá fornecer, desenvolver, instalar, treinar a equipe e operacionalizar interfaceamento dos equipamentos com o sistema gerencial do Laboratório Municipal de Araucária, com fornecimento completo de hardware (individual por equipamento) e software que permita a transmissão de dados diretamente a uma rede cliente-servidor. Deverá fornecer computador individual para gerenciamento de interface de cada equipamento. O Laboratório Municipal poderá solicitar leitora de código de barras de mesa, se necessário. Deverá manter serviço de suporte técnico para o interfaceamento com pessoal tecnicamente capacitado para atendimento presencial, telefônico e para acesso remoto ao sistema, em todo o período de funcionamento do Laboratório Municipal (dias úteis das 06:00 às 19:00). Conforme as versões dos softwares forem atualizadas, deverão ser prontamente repassadas ao Laboratório Municipal de Araucária (up grade automático);

i) Caso o equipamento utilize alimentação externa de água, deverá ser fornecido sistema de purificação, garantindo o abastecimento de água tipo I segundo as normas do "Clinical and Laboratory Standards Institute (CLSI), bem como de acordo com as especificações do sistema analítico. O equipamento de purificação da água deverá possuir sistema que possibilite acompanhar a qualidade da água tipo I produzida. A instalação, manutenção e controle da qualidade do sistema de água são de responsabilidade da contratada. A periodicidade da manutenção preventiva e controle de qualidade deverão ser trimestrais e a disponibilização dos registros do controle da qualidade é de responsabilidade da contratada. O treinamento dos usuários no que se refere ao sistema de purificação é de responsabilidade da contratada durante toda a vigência do contrato. Este sistema deverá ser acompanhado de nobreak com autonomia mínima de 30 minutos;

j) A validação deverá ser realizada após instalação completa dos sistemas analíticos no Laboratório Municipal de Araucária. Toda logística referente a isto é de responsabilidade da contratada, incluindo transporte de amostras a outros serviços dentro de condições pré-analíticas adequadas, se necessário. Todos os exames que constam no menu deste processo devem ser validados por meio de protocolo de validação com no mínimo 20 amostras de pacientes. O processo de validação, incluindo todos e quaisquer reagentes e consumíveis necessários, deverá ocorrer sem ônus para a contratante e com acompanhamento de assessor científico. O processo de validação dos equipamentos deverá ser realizado por uma das opções seguintes:

i. Resultados obtidos no Laboratório Municipal de Araucária em comparação com automação idêntica à vencedora da licitação, consolidada em outro laboratório acreditado pelo PALC ou PNCQ;

ii. Resultados obtidos no Laboratório Municipal de Araucária em comparação com outras automações existentes no mesmo.

k) A análise e julgamento final dos dados de validação é de responsabilidade da equipe técnica do Laboratório Municipal de Araucária;



l) Em caso de atraso ou descontinuidade de entrega de materiais por motivos pertinentes à logística de materiais da contratada e que acarretem demora além do prazo estabelecido em contrato, aplica-se igualmente a condição de que a contratada deverá assumir o ônus da realização dos exames em outro Laboratório de Análises Clínicas com sede em Araucária-PR, indicado pela SMSA e previamente aprovado pela Coordenação do Laboratório Municipal;

m) A assistência técnica preventiva e corretiva referente ao analisador e seus periféricos deverá ser local, com sede em Curitiba ou Região Metropolitana, realizada por pessoal técnico capacitado, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante e em todo o período de funcionamento do Laboratório Municipal (dias úteis das 06:00 às 19:00). A contratada deverá manter serviço de suporte telefônico ou online e atender à solicitação de assistência técnica ou assessoria científica dentro do prazo máximo de 04:00 h (quatro horas) a partir do horário de abertura do chamado. Todas as despesas que se fizerem necessárias são por conta da empresa contratada, inclusive reposição de peças se necessário. A contratada deverá preencher e entregar ao contratante “Relatório de Serviço” em todas as intervenções que fizer nos equipamentos, e acompanhar a rotina para certificar-se de que o problema foi resolvido;

n) Em caso de atraso no reparo do equipamento por tempo superior a 24:00 h (vinte e quatro horas) após a abertura de chamado técnico, a empresa contratada deverá optar por uma das condições seguintes:

i. Enquanto procede o(s) reparo(s) no equipamento, assumir o ônus total bem como logística adequada de envio de amostras para realização dos exames contratados em outro Laboratório de Análises Clínicas com sede em Araucária-PR, a partir de indicações da SMSA e prévia aprovação da Coordenação do Laboratório Municipal;

ii. Substituir o equipamento com problemas por novo equipamento idêntico e em condições adequadas de uso (incluindo processo de validação) em até 7 dias corridos, e enquanto se procede e conclui a instalação, assumir o ônus total e logística adequada de envio de amostras para realização dos exames contratados em outro Laboratório de Análises Clínicas com sede em Araucária-PR, a partir de indicações da SMSA e prévia aprovação da Coordenação do Laboratório Municipal.

o) Os equipamentos e periféricos deverão permanecer no Laboratório Municipal de Araucária até a completa utilização dos reagentes faturados, mesmo após vencimento do contrato;

p) Deverão estar disponíveis para a comissão técnica no momento da abertura da licitação, material descritivo completo do equipamento e reagentes bem como as bulas de todos os testes com as respectivas descrições das metodologias, preferencialmente em português, para o correto julgamento e aprovação dos produtos. Não serão aceitas adaptações às metodologias originais validadas pelo fabricante;

q) A quantidade de insumos solicitados no empenho será de acordo com as necessidades do Laboratório Municipal de Araucária. Caso os prazos de validade



dos mesmos não sejam compatíveis com a previsão de consumo do Laboratório, resultando em possível perda de insumo faturado, a contratada deverá ficar responsável por fazer troca prévia ou reposição dos insumos eventualmente vencidos. Para trocas ou reposições dos insumos, não serão aceitos materiais com lacre violado ou apresentando quantidades diferentes da embalagem original. De qualquer forma, tais situações deverão ser acordadas formalmente com antecedência com a Coordenação do Laboratório;

r) O equipamento deverá vir acompanhado de nobreak com estabilizador de linha e com autonomia mínima de 30 (trinta) minutos;

s) A contratada deve fornecer dispositivo de back up (pen drive ou similar) e software para leitura dos dados de pacientes armazenados em mídia, se necessário.

2.10 PARA OS LOTES 5,7,8,10 e do 11 ao 85:

2.10.1 CONDIÇÕES GERAIS PARA OS LOTES 5,7,8,10 e do 11 ao 85

a) As entregas deverão ser realizadas de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação do Laboratório, no prazo de até 15 (dez) dias corridos após confirmação de recebimento do e-mail com o pedido de materiais, pela empresa licitante vencedora. No primeiro pedido referente a um novo Empenho, seguirá a Nota de Empenho em anexo e o cronograma de entrega para os respectivos insumos;

b) O produto cotado, nacional ou importado, deverá ser apresentado e entregue com rótulo em português contendo as seguintes informações: identificação do fabricante (nome, CNPJ, endereço), responsável técnico (nome e registro no respectivo conselho de classe), número de registro no órgão federal competente (Ministério da Saúde), data de fabricação, data de validade, número de lote e acompanhado de bula e/ou especificações. Informações originais do produto não poderão estar ocultas sob etiquetas ou similares;

c) Os produtos deverão apresentar, no momento da entrega, validade útil de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo total da validade do produto;

d) O recebimento dos produtos da presente licitação será feito em caráter provisório até o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de entrega no Laboratório Municipal, a título de avaliação pela comissão de recebimento. Caso haja alguma não conformidade, fica o licitante obrigado a efetuar a troca por produto de especificação adequada, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação realizada pela Coordenação do Laboratório;

e) A contratada deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários ao treinamento de servidores bem como implantação de novas técnicas que porventura houverem durante o período do contrato, não podendo utilizar-se da quantidade licitada. O treinamento deverá ser realizado no Laboratório Municipal de Araucária para todos os servidores envolvidos e em todos os turnos de trabalho que a Coordenação julgar necessários;



- f) A licitante fica ciente de que havendo incompatibilidade entre as informações declaradas e as reais características apresentadas pelos produtos, ficará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega;
- g) Caso os produtos venham a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade durante a vigência do prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos por outros de lotes ou marcas diferentes, conforme acordo prévio com a Coordenação, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação realizada pela Coordenação do Laboratório;
- h) Em caso de atraso ou descontinuidade de entrega de materiais por motivos pertinentes à logística de materiais da empresa licitante ou de seus fornecedores, acarretando demora além do prazo estabelecido em contrato, que é de 15 (quinze) dias corridos, aplica-se a condição de que a contratada deverá:
- i. Substituir o produto por similar de outro fabricante, solicitando autorização prévia da Coordenação do Laboratório Municipal, sem ônus algum para a Administração Pública do Município de Araucária;
 - ii. Assumir o ônus da realização dos exames prejudicados pela falta de material, em outro Laboratório de Análises Clínicas com sede em Araucária-PR, indicado pela SMSA e previamente aprovado pela Coordenação do Laboratório Municipal de Araucária.
- i) A quantidade de insumos solicitados no empenho será de acordo com as necessidades do Laboratório Municipal de Araucária. Caso os prazos de validade dos produtos recebidos não sejam compatíveis com a previsão de consumo do Laboratório para o período programado, resultando em possível perda de insumo faturado, a contratada deverá ficar responsável por fazer troca prévia ou reposição dos insumos eventualmente vencidos. Para trocas ou reposições dos insumos, não serão aceitos materiais com lacre violado ou apresentando quantidades diferentes da embalagem original. De qualquer forma, tais situações deverão ser acordadas formalmente com antecedência com a Coordenação do Laboratório;
- j) Durante a realização do pregão deverão estar disponíveis as bulas originais dos produtos para avaliação pela equipe técnica do Laboratório Municipal.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

- a) **Para os lotes com equipamentos em cessão de uso:** Os equipamentos e materiais (primeira entrega) deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos contados da data de retirada da nota de empenho, após isto terá a CONTRATADA 07 (sete) dias corridos para instalar e deixar o equipamento em condição de uso, ministrando treinamento aos profissionais do Laboratório de Análises Clínicas da SMSA, em horário a ser definido com a Coordenação do Laboratório Municipal,



incluindo funcionários da rotina e do plantão, em seus respectivos horários de trabalho;

b) Para as demais entregas, para todos os lotes deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias corridos contados da confirmação de recebimento da nota de empenho.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

a) O recebimento dos materiais dar-se-á no Laboratório Municipal, sito à Rua Guilherme da Motta Correa, nº 55 – Centro – Araucária/PR.



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2018, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO /2018
PREGÃO /2018**

**"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2018 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2018, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"**

Item	Especificação	Marca	Quantidade total	Unidade de medida	Valor unitário proposto/R\$	Valor total proposto/R\$
					Valor total da proposta/R\$	

Informações bancárias:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.



ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2018

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2018.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2018 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA